Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 716

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

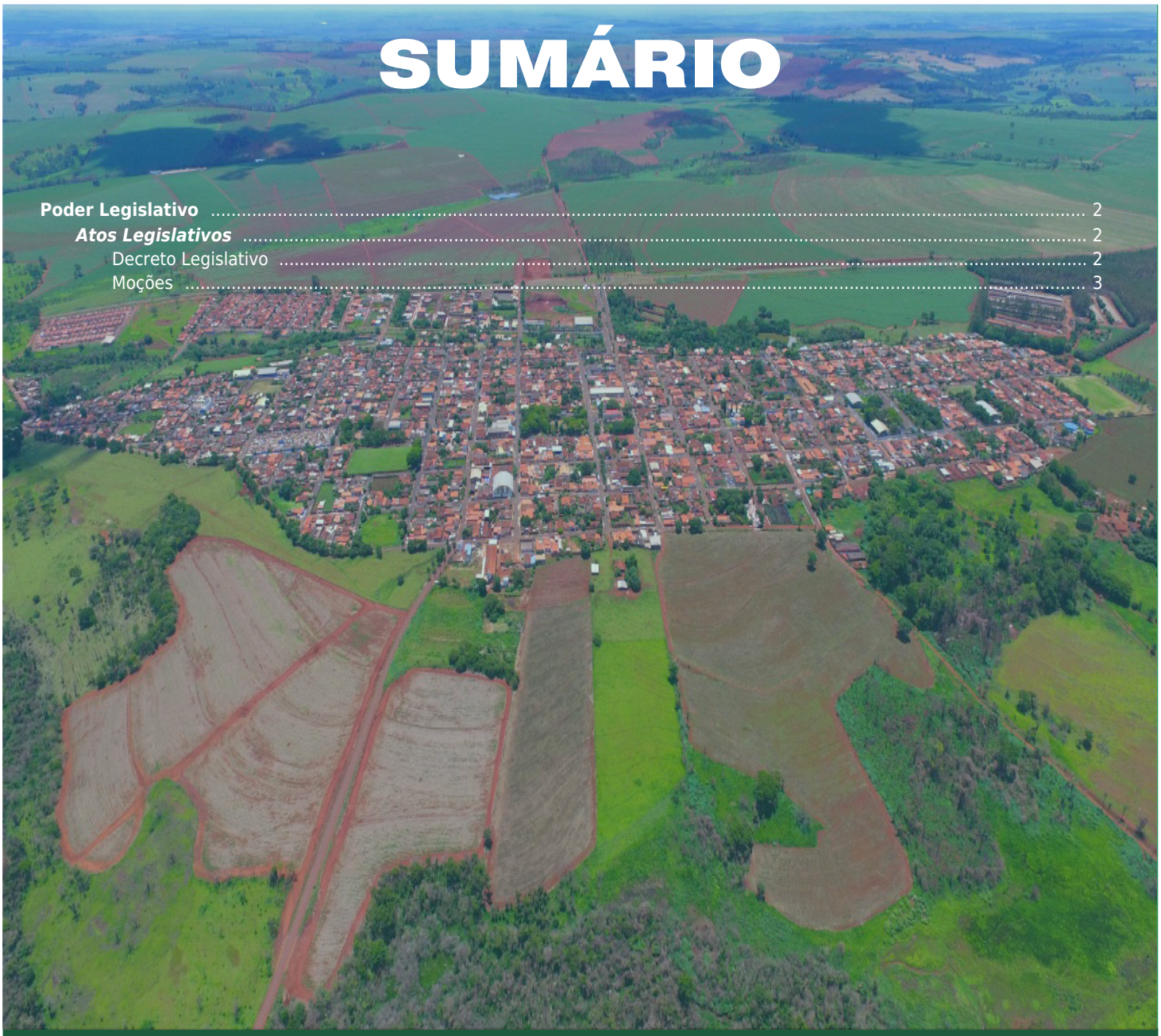
SUMÁRIO

Poder Legislativo 2

Atos Legislativos 2

Decreto Legislativo 2

Moções 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
Email:Camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbv@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.11 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ARTIGO 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista relativas ao exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, em 14 de Março de 2025.

CARLOS CESAR BERTELI:19500448823

Assinado digitalmente por CARLOS CESAR BERTELI:19500448823
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=CARLOS CESAR BERTELI:19500448823
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Camara de São Jose da Bela Vista
Data: 2025.03.14 09:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Carlos Cesar Berteli
Presidente da Câmara

CERTIFICO: Que o presente Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 13 de Março de 2025, publicado por fixação no local de costume, na Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista e no Diário Oficial do município, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Em 14 de Março de 2025

.

RODOLFO BECARI MASSINO
Escriturário

Moções

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Moção De Repudio n°01
14 de Março De 2025

O VEREADOR CARLOS CÉSAR BERTELI na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, faz saber que foi aprovada a seguinte moção de REPUDIO:

Considerando as manifestações caluniosas e infundadas proferidas pelo VEREADOR GISNESIO LOPES NAZARE durante a Sessão Legislativa do dia 06/03/2025, que trataram de maneira equivocada e desrespeitosa os gastos do município de São José da Bela Vista com o Carnaval 2025;

Considerando que as declarações de referido vereador não se baseiam em informações precisas e verídicas, sendo que o mesmo relata um gasto de R$60.000,00 (sessenta mil reais) quando na realidade o valor é de R$25.000,00, prejudicando a imagem e a credibilidade da administração pública e dos cidadãos de São José da Bela Vista;

Considerando que as críticas infundadas e desrespeitosas não contribuem, para o debate construtivo e o aprimoramento das políticas públicas, prejudicando a harmonia entre os municípios, gerando desinformação à população;

Considerando que a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos são princípios fundamentais para o bom funcionamento das administrações municipais, e que todas as ações relacionadas aos investimentos no Carnaval 2025 de São José da Bela Vista seguem os procedimentos legais e de conformidade com as normas vigentes;

O VEREADOR CARLOS CÉSAR BERTELI, contando com a votação favorável de todos os demais vereadores na sessão Extraordinária do dia 13 de março de 2025, por meio desta moção, manifestam seu repúdio às declarações proferidas pelo VEREADOR GISNESIO LOPES NAZARE, com o objetivo de preservar a honra e a dignidade do município de São José da Bela Vista e de sua gestão pública.

Assim sendo, pulicasse esta moção de repúdio, para que seja registrado nos anais da Câmara Municipal e comunicado ao VEREADOR GISNESIO LOPES NAZARE, a fim de que se tome conhecimento, da indignação do legislativo e da população de São José da Bela Vista perante tais afirmações.

SALA DES SESSÕES, DANTE BALDOCHI, EM 13/03/2025.

CARLOS CESAR BERTELI:19500448823

Assinado digitalmente por CARLOS CESAR BERTELI:19500448823
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=CARLOS CESAR BERTELI:19500448823
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
Local: Brasil
Localização: Camara de São Jose da Bela Vista
Data: 2025.03.14 09:44:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CARLOS CESAR BERTELI
PRESIDENTE